



RESOLUÇÃO Nº 013/2011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

dispõe sobre produção técnica para defesa de tese de doutorado

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso e em atendimento ao disposto no item 9.2, letra (d) do Regulamento

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução 001/2006.

Art. 2º. Estabelecer que deverá apresentar comprovação de publicação ou submissão de artigos, na condição de primeiro autor e em co-autoria com seu orientador, conforme pelo menos uma das situações a seguir:

§ 1º Ter publicado artigo relativo a seu trabalho de tese em anais de conferência internacional classificada como A1, A2 ou B1 no QUALIS/CAPES da área de Ciência da Computação e ter submetido um artigo a periódico classificado como como A1, A2, B1 ou B2 no QUALIS/CAPES.

§ 2º Ter artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como A1, A2, B1, B2 ou B3 no QUALIS/CAPES.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2011.

Prof. José Marcos Silva Nogueira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação – ICEX – UFMG